

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2023 | Edição: 143 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÕES DE 26 DE JULHO DE 2023

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a):

Nº 53 - a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, da cultivar de algodão (*Gossypium hirsutum* L.), denominada BRS 430 B2RF, Certificado de Proteção nº 20170309, com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 54 - a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER, do Brasil, da cultivar de feijão comum (*Phaseolus vulgaris* L.), denominada IPR Andorinha, Certificado de Proteção nº 20140098, com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 55 - a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda., do Brasil, das cultivares de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominadas ANrr85 509, Certificado de Proteção nº 20150093 e ANrr86 017, Certificado de Proteção nº 20210095; e da cultivar de feijão comum (*Phaseolus vulgaris* L.), denominada ANfp 110, Certificado de Proteção nº 20150102, com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 56 - a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia das empresas CRA Consiglio per la Ricerca in Agricoltura e L'Analisi Dell'Economia Agraria e Piraccini Secondo S.R.L., ambas da Itália, da cultivar de morango (*Fragaria* L.), denominada Jonica, Certificado de Proteção nº 20180158, com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 57 - a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa J & P Ten Have B.V., da Holanda, da cultivar de begônia elatior (*Begonia x hiemalis* Fotsch.), denominada HVRIDARK, Certificado de Proteção nº 20160178, com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 58 - a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Guerragt Melhoramento Genético do Brasil S.A., do Brasil, das cultivares de trigo (*Triticum aestivum* L.), denominadas RGT Rodez, Certificado de Proteção nº 20210085; e RGT Renascença, Certificado de Proteção nº 20210086, com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 59 - a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Floréac NV, da Bélgica, da cultivar de orquídea phalaenopsis (*Phalaenopsis* Blume), denominada MI00158, Certificado de Proteção nº 20170250, com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 60 - a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Deliflor Royalties B.V., da Holanda, das cultivares de crisântemo (*Chrysanthemum* L.) L.), denominadas Delibiscari, Certificado de Proteção nº 20160140; e DLFSALE2, Certificado de Proteção nº 20190150, com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 61 - a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Azienda Agricola Artemisia Di Marina Brea, da Itália, da cultivar de cravo (*Dianthus* L.), denominada Hilbregremag, Certificado de Proteção nº 20200183, com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas decisões.

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Coordenadora

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.